



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SESAU-CO

A/C GUSTAVO SOARES

Processo Nº: 0036.342539/2020-88

Assunto: Manifestação acerca de impugnação

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos e, considerando o Despacho SUPEL-SIGMA (0023896625) em que encaminha os autos para que seja respondido o pedido de impugnação interposta pela empresa WHITE MARTINS 0023895529, no que concerne as questões técnicas e exigências, definidas pela Unidade solicitante da contratação no Termo de Referência, parte integrante do Edital 0023701548, sinteticamente elencados abaixo os dois pontos:

(...)

Todavia, a responsabilidade pelo fornecimento de suprimento reserva e central de cilindros não é absoluta e infindável, mas sim, restringe-se à utilização em situações decorrentes de falhas técnicas no equipamento principal da Contratada, não sendo extensiva para situações decorrentes da ausência de infra-estrutura local para funcionamento no equipamento, como por exemplo, em situações de oscilação de energia elétrica e não acionamento do gerador de energia, cujo custo deverá ser absorvido pela Contratante.

(...)

Para efeitos de esclarecimento, as empresas do segmento de gases não se responsabilizam por redes e outros equipamentos já instalados na Contratante, tampouco realizam obras civis, elétricas e hidráulicas que se fizerem necessárias para a instalação de equipamentos.

Por bem ressaltar competir à Contratante providenciar a adequação do local designado para instalação dos equipamentos, de maneira que tal obrigação e responsabilidade não pode ser repassada à Contratada.

Dessa forma, requeremos os bons préstimos de vossa senhoria para análise e manifestação quanto ao solicitado.

Salientamos que a data de abertura do certame está previamente agendada para **10.02.2022 as 10hs00 (horário de Brasília)**, assim: considerando os prazos de resposta aos interessados definidos nos itens 3.1.1 e 4.1.1 do edital 0023701548, considerando que a manifestação da Unidade requisitante visa subsidiar resposta da equipe de licitações, torna-se imprescindível que os autos

retornem com tempo suficiente para elaboração de resposta e divulgação aos interessados, do contrário será procedida a suspensão do certame para cumprimento dos prazos legais.

Atenciosamente.

CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO

Agente em Atividades Administrativas

SESAU-GECOMP

CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO

Gerente de Compras

SESAU-GECOMP



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro, Gerente**, em 08/02/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 08/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023899765** e o código CRC **D6FB5FE8**.